



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

516/2018-PR

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº. 2.225-45, de 04.09.2001 e alterações feitas pela Portaria nº. 03, de 01 de março de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.

2.0 - OBJETIVO

Conceder pelo, no período de 11/06/2018 a 10/06/2019, a servidora Letícia Gouvêa Rumjanek, Matrícula no SIAPE nº 1901426, ocupante do cargo de Tecnologista em Saúde Pública, do quadro de pessoal efetivo desta Fundação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº. 2.225-45, de 04.09.2001 e alterações feitas pela Portaria nº. 03, de 01 de março de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, consoante o disposto no Processo nº. 25067.100053/2018-13.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 25/04/2018, em Boletim Interno da Presidência, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Mário Moreira

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

25/04/2018

* CONFERE COM O ORIGINAL.